

1 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
2 **E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

3 Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e vinte minutos, na sala 2,  
4 à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Subsolo, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos  
5 Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença de conselheiros, titulares e suplentes, e  
6 convidados, cujos nomes e assinaturas constam no livro de presença, para tratar dos seguintes  
7 assuntos: **1-Leitura e aprovação de ata de assembleia ordinária do dia 13 de janeiro de 2020;**  
8 **2-Deliberação de Registros/ Entrega de Certificados; 3-Deliberação de constituição de GT**  
9 **de revisão do Plano de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e**  
10 **Adolescentes; 4-FMADCA - Arresto e Providências / Aprovação de parecer quanto à**  
11 **utilização em 2019 / Alteração no Plano de Aplicação 2020; 5-Eleição da Sociedade Civil**  
12 **2020/2022; 6-Infomes.**

13 A presidente do CMDCA-Rio, conselheira Carla Marize Augusta da Silva,  
14 se desculpou com os presentes à assembleia pela mudança de sala e justificou que a comitiva do  
15 Prefeito Marcelo Crivella utilizaria o auditório. A presidente comentou que o ano de 2019 fora  
16 bastante trabalhoso, em função do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, cujos  
17 desdobramentos da eleição ainda estavam em pauta no CMDCA-Rio. Relatou, ainda, sua  
18 indignação e perplexidade com a situação do arresto de recursos do Fundo Municipal para  
19 Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA, ocorrido ao final de 2019, por  
20 parte da municipalidade, atendendo a decisão judicial do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª  
21 Região, para pagar os profissionais terceirizados da Secretaria Municipal da Saúde. Afirmou que a  
22 atual gestão continuaria empenhada no acompanhamento da situação. Feita a chamada dos  
23 conselheiros, estando presentes, até aquele momento, 06. Em inversão de pauta, o item 2 seria  
24 discutido ao final da assembleia. **1-Leitura e aprovação de ata de assembleia ordinária do dia**

25 **13 de janeiro de 2020:** A ata da Assembleia Ordinária do dia 13 de janeiro de 2020 foi lida pela  
26 conselheira Maria America Diniz Reis e aprovada com 6 votos e 4 abstenções. **3-Deliberação de**

27 **constituição de GT de revisão do Plano de Enfrentamento às Violências Sexuais contra**

28 **Crianças e Adolescentes:** A conselheira Maria America Diniz Reis agradeceu à conselheira  
29 Carla Marize Augusta da Silva pela presente pauta, informando que o Plano de Municipal de  
30 Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes teve sua versão preliminar  
31 aprovada no ano de 2009 e, que em função disso, requeria uma série de adequações e  
32 alterações. Relatou ainda sua experiência no Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF  
33 e que tinha expertise nessa temática. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva solicitou que  
34 fosse informado as datas das reuniões do GT no *site* do CMDCA-Rio. Destacou, ainda, que para  
35 operacionalização do Plano seriam necessárias ações mais efetivas. O conselheiro André Rangel  
36 reiterou as palavras da conselheira Maria America Diniz Reis e reforçou a importância da Lei  
37 13.431, de 4 abril de 2017, que estabelecia o sistema de garantia de direitos da criança e  
38 adolescente vítima ou testemunha de violência e que precisava estar em consonância com o GT.  
39 Explicou que este sistema colocava vários órgãos como protagonistas e definia fluxos de  
40 atendimento. Avaliou que este momento era oportuno para essas discussões e o CMDCA-Rio  
41 chamava para si esta responsabilidade. O conselheiro André Rangel defendeu o processo de  
42 chamada pública e participação popular na construção do novo Plano. A Deliberação n.º  
43 1.372/2020, que dispunha sobre a constituição de Grupo de Trabalho para Revisão do Plano  
44 Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes foi posta em  
45 votação e aprovada por unanimidade, com 11 votos. **4-FMADCA - Arresto e Providências /**

46 **Aprovação de parecer quanto à utilização em 2019 / Alteração no Plano de Aplicação 2020:**

47 A presidente Carla Marize Augusta da Silva, retomando a discussão sobre o arresto judicial dos  
48 recursos do FMADCA, ocorrido no dia 17/12/2019, informou que a ação deixou o Colegiado muito  
49 preocupado. Reforçou que o recurso retirado fora quase a integralidade do saldo em conta  
50 corrente e que o CMDCA-Rio buscava informações da Secretaria Municipal de Assistência Social  
51 e Direitos Humanos – SMASDH sobre a situação, uma vez que o arresto ocorreu sem consulta ou  
52 deliberação prévia dos conselheiros de direitos. Informou que fora aberto procedimento  
administrativo para obter informações da SMASDH e encaminhado ofício ao Ministério Público e à

53 Defensoria Pública, informando do ocorrido e solicitando intervenção. A presidente Carla Marize  
54 Augusta da Silva informou que foi agendada reunião com a Promotora de Justiça, Dra. Rosana  
55 Barbosa Cipriano, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude, para  
56 tratar do arresto no FMADCA. Foi informado por parte da Dra. Rosana Cipriano sobre a  
57 instauração do procedimento MPRJ n.º 202000023437 para investigar o arresto dos recursos do  
58 FMADCA. A presidente Carla Marize Augusta da Silva informou que o CMDCA-Rio não estava  
59 imobilizado diante do arresto. A atual gestão do CMDCA-Rio tinha compromisso com as entidades  
60 conveniadas e com a empresa de assessoria de comunicação, financiados com recursos do  
61 FMADCA. Frisou que o Conselho não teve participação nesse ato “covarde”. Informou sobre  
62 contato com o Desembargador Dr. Cesar Carvalho do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª. Região,  
63 que respondia pela ação trabalhista dos profissionais terceirizados da Secretaria Municipal de  
64 Saúde e que determinou o arresto nas contas da Prefeitura do Rio de Janeiro. Foi informado que  
65 o Prefeito Marcelo Crivella havia autorizado a retirada dos recursos do FMADCA. A assessoria do  
66 Desembargador recebeu os documentos do CMDCA-Rio comprovatórios dos recursos existentes  
67 no FMADCA. A conselheira Maria America Diniz Reis avaliou que o Desembargador poderia  
68 determinar o retorno dos recursos ao FMADCA. Informou, na oportunidade, que o CMDCA-Rio  
69 comunicou a todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sobre a situação atual do  
70 FMADCA. O Sr. Pedro Pereira, do CEDECA-RJ, perguntou acerca do impacto dessa retirada para  
71 o Conselho e que valor havia ficado na conta. A conselheira Maria America Diniz Reis informou  
72 que os convênios não seriam pagos, assim como a empresa de assessoria de comunicação,  
73 restando saldo de cerca de 32 mil reais. O Sr. Marcelo Santana da Associação Ressurgir  
74 perguntou se o FMADCA estava com dificuldades e não estava fazendo o aporte. Questionou,  
75 ainda, se foi feita alguma denúncia para que o Juiz determinasse essa retirada ou o  
76 Desembargador autorizasse sem nenhuma denúncia. A conselheira Maria America Diniz Reis  
77 informou que foi realizada uma reunião de urgência com os conselheiros, no mês de janeiro,  
78 assim que se tomou conhecimento da situação do FMADCA. Informou dos vários  
79 encaminhamentos feitos, tais como o envio de ofícios para as Secretarias Municipais de  
80 Assistência Social e Fazenda, abertura de processo para apuração da situação no âmbito  
81 municipal, envio de ofícios para o Ministério Público e a Defensoria Pública, dentre outros.  
82 Informou, ainda, que em entendimentos com o Subsecretário de Gestão e  
83 Planejamento/SMASDH, Fernando Davi, foi mencionado que com a arrecadação do IPTU nos  
84 meses de janeiro e fevereiro esse recurso poderia retornar, mas nada foi confirmado. A atual  
85 Secretária da SMASDH, Tia Ju, foi informada de toda situação, mas ainda não emitiu opinião  
86 sobre a situação. A presidente do CMDCA-Rio avaliou que havia a limitação do CMDCA-Rio de  
87 estar localizado na estrutura administrativa da SMASDH e não ao Gabinete do Prefeito, conforme  
88 a legislação de criação do órgão. Na SMASDH sempre havia morosidade para resolução das  
89 ações do Conselho. A conselheira Maria America Diniz Reis explicou que as Comissões de  
90 Orçamento e Comunicação, com apoio da assessoria de comunicação do CMDCA-Rio, estava  
91 empenhada na promoção de eventos para mobilização de parceiros para doação ao FMADCA. A  
92 Sra. Nana Martins, da assessoria de comunicação, informou que, neste momento, não se podia  
93 intensificar as ações de captação para o FMADCA, uma vez que não se sabia como ficaria a  
94 situação depois do arresto. O Sr. Pedro Pereira, do CEDECA-RJ, resgatou o assunto das multas,  
95 que a Promotora Dra. Rosana Cipriano, comentou na assembleia de dezembro de 2019.  
96 Questionou, ainda, sobre as providências do CMDCA-Rio para essa situação. A presidente Carla  
97 Marize Augusta da Silva informou que o Ministério Público não poderia oferecer assessoria  
98 jurídica e financeira ao CMDCA-Rio, orientando a buscar a Procuradoria Geral do Município -  
99 PGM, uma vez que o Conselho não tinha esses profissionais na sua secretaria executiva. A  
100 conselheira Carla Marize Augusta da Silva reforçou que o Conselho já procurara a PGM, mas sem  
101 sucesso. A conselheira Maria America Diniz Reis informou que a técnica Patrícia Murine, da  
102 Secretaria Executiva do CMDCA-Rio, estivera nos cartórios da 1ª. e 2ª. Varas de Infância e  
103 Juventude para buscar informações sobre as multas, mas que nem todos estavam com os  
104 processos concluídos. O Sr. Pedro Pereira, do CEDECA-RJ, sugeriu que o CMDCA-Rio fizesse

105 uma parceria com a Defensoria Pública. O Sr. Adolfo Breder, da Escola de Talentos, sugeriu que  
106 todas as assembleias do CMDCA-Rio tivesse como pauta a situação do FMADCA. O conselheiro  
107 Felipe Machado fez a leitura da Deliberação n.º 1.373/2020, que dispunha sobre o relatório de  
108 gestão e parecer quanto à repartição, à transferência e à aplicação de recursos do FMADCA –  
109 exercício 2019. O conselheiro André Rangel solicitou destaque, pois avaliou que não era  
110 suficiente o parecer com ressalvas, defendendo que fosse com repúdio, tendo em vista o arresto  
111 judicial. A proposta foi posta em votação e aprovada por dez votos e uma abstenção. O Sr. Pedro  
112 Pereira, do CEDECA-RJ, lembrou que havia a participação do Poder Legislativo na composição  
113 do Conselho e que isso trazia um desequilíbrio na paridade, ressaltando que sequer compareciam  
114 às ações do órgão. A presidente Carla Marize Augusta da Silva informou que o Conselho já  
115 encaminhara ofício à Câmara Municipal cobrando a sua participação. O Sr. Pedro Pereira, do  
116 CEDECA-RJ, sugeriu, ainda, que o Conselho buscasse mais informações sobre a  
117 operacionalização do FMADCA na cartilha elaborada pelo Tribunal de Contas do Município. O  
118 conselheiro André Rangel questionou o inciso dois do Considerando do documento a ser  
119 aprovado, sugerindo sua supressão. A proposta foi posta em votação, sendo aprovada por dez  
120 votos. A Conselheira Glaucia Rodrigues da Silva leu a Deliberação 1.374/2020, que dispunha  
121 sobre a alteração no Plano de Aplicação do FMADCA – Exercício 2020. A Deliberação foi posta  
122 em votação e recebeu dez votos de aprovação e uma abstenção. **5-Eleição da Sociedade Civil**  
123 **2020/2022:** O Sr. Adolfo Breder, do Fórum DCA e membro da Comissão Eleitoral para o processo  
124 de escolha dos novos representantes da sociedade civil no CMDCA-Rio – gestão 2020-2022,  
125 informou que fora necessário adiar o cronograma eleitoral, tendo em vista a inscrição de apenas  
126 dez entidades candidatas. Como eram dez vagas a serem preenchidas, dessa forma não haveria  
127 entidade suplente para ocupar eventual ausência no decorrer do mandato. Reforçou, ainda, que o  
128 CMDCA-Rio, conforme sua legislação, deveria estar vinculado ao Gabinete do Prefeito, algo que  
129 nunca ocorrera. Defendeu que ao CMDCA-Rio cabia definir sobre a aplicação dos recursos do  
130 FMADCA e não à SMASDH. O Sr. Adolfo Breder fez um apelo às entidades para que  
131 participassem como candidatas na eleição da sociedade civil e se inscrevessem como eleitoras  
132 para a votação. Informou que o candidato deveria estar presente no dia da eleição, pelo menos  
133 um de cada entidade. **2-Deliberação de Registros/ Entrega de Certificados:** A presidente Carla  
134 Marize Augusta da Silva fez a leitura da Deliberação 1.371/2020, que tratava da aprovação de  
135 registro / inscrição de programa no CMDCA-Rio, que foi aprovada por unanimidade. Feita a  
136 entrega dos certificados dos registros aprovados em janeiro de 2020. **6-Informes:** O Sr. Adolfo  
137 Breder, da Escola de Talentos, convidou para o evento de apresentação das candidaturas ao  
138 CMDCA-Rio, a ocorrer no dia 04/03/2020, no CIEDS, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º  
139 435 / 2º andar, Centro. A conselheira Paula Caldas informou que a SMASDH realizaria ações  
140 preventivas na Rodoviária, Central do Brasil, BRT, Aeroportos e Mega Blocos no Pré-Carnaval e  
141 no Carnaval. Informou sobre a programação: domingo (09/02) - Carnaval Square, sábado (15/02)  
142 - Chora Me Liga, domingo (16/02) - Bloco da Preta, sábado (22/02) - Cordão do Bola Preta, terça-  
143 feira (25/02) - Fervo da Lud, sábado (29/02) - Bloco da Anitta, domingo (01/03) - Monobloco. Não  
144 havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e a ata segue  
145 assinada pela presidente e segunda secretária, em 10 de fevereiro de 2020.

---

**Carla Marize Augusta da Silva**  
**Presidente do CMDCA-Rio**

---

**Maria America Diniz Reis**  
**Segunda Secretária do CMDCA-Rio**